

CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO
GENERAL INSPECTION CONDITIONS

CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO

As aquisições promovidas pela ITAIPU, com exigência de inspeção de conformidade, obedecerão às disposições contidas neste documento, em complementação àquelas eventualmente previstas na documentação contratual.

1 DEFINIÇÕES DAS CLASSES DE INSPEÇÃO

1.1 CLASSE 1: Compreende a inspeção completa, durante todo o processo de fabricação do produto, realizadas por inspetor da ITAIPU, nas instalações da CONTRATADA ou de seu Subfornecedor, de acordo com o Plano de Inspeção e Testes (PIT).

O Plano de Inspeção e Testes (PIT) deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à análise e aprovação da ITAIPU, devendo ser encaminhado ao gestor designado por ITAIPU, o qual consta no documento contratual firmado, com cópia para a Divisão de Inspeção - MTSI.DF, da ITAIPU, no endereço eletrônico: inspecao@itaipu.gov.br e/ou inspeccion@itaipu.gov.py.

1.1.1 Em qualquer tempo, a ITAIPU se reserva o direito de fiscalizar o andamento da fabricação e supervisionar a qualidade especificada.

1.1.2 Posteriormente à Liberação Técnica, será emitido, caso aplicável, um Certificado de Liberação de Embarque (CLE), devendo uma cópia do mesmo acompanhar a Fatura.

1.2 CLASSE 2: Compreende a inspeção técnica final, com o produto acabado, nas instalações da CONTRATADA ou de seu Subfornecedor, de acordo com o Plano de Inspeção e Testes (PIT).

O Plano de Inspeção e Testes (PIT) deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à análise e aprovação da ITAIPU, devendo ser encaminhado ao gestor designado por ITAIPU, o qual consta no documento contratual firmado, com cópia para a Divisão de Inspeção - MTSI.DF, da ITAIPU, no endereço eletrônico: inspecao@itaipu.gov.br e/ou inspeccion@itaipu.gov.py.

GENERAL INSPECTION CONDITIONS

Acquisitions performed by ITAIPU, which demand inspection of conformity, shall follow conditions contained herein, in complement to those eventually foreseen in contractual documentation.

1. INSPECTION CLASS DEFINITIONS

1.1 CLASS 1: Comprises a complete inspection throughout the manufacturing process of the product to be made by an inspector of ITAIPU, in premises of the CONTRACTED or its Subcontracted, in accordance with the Inspection and Test Plan (ITP).

The Inspection and Test Plan (ITP) should be prepared by the CONTRACTED and previously submitted to ITAIPU for analysis and approval; it must be forwarded to a manager named by ITAIPU, indicated in the signed contractual document, with copy to the Inspection Division in ITAIPU - MTSI.DF, e-mail address: inspecao@itaipu.gov.br and/or inspeccion@itaipu.gov.py.

1.1.1 ITAIPU reserves the right to, at any time, monitor the progress of manufacturing and supervise the quality specified.

1.1.2 After the Technical Release, a Certificate of Release of Shipment (CRS) will be issued if applicable, and a copy of it shall follow with the Invoice.

1.2 CLASS 2: Comprises the final technical inspection, with the finished product, in premises of the CONTRACTED or its Subcontracted, in accordance with the Inspection and Test Plan (ITP).

The Inspection and Test Plan (ITP) must be prepared by the CONTRACTED and previously submitted to ITAIPU for analysis and approval; it must be forwarded to a manager named by ITAIPU, indicated in the signed contractual document, with copy to the Inspection Division in ITAIPU - MTSI.DF, e-mail address: inspecao@itaipu.gov.br and/or inspeccion@itaipu.gov.py.

1.2.1 Posteriormente à Liberação Técnica, será emitido, caso aplicável, um Certificado de Liberação de Embarque (CLE), devendo uma cópia do mesmo acompanhar a Fatura.

1.3 CLASSE 3: Compreende a inspeção de recebimento dos itens, realizada pela MTSI.DF, nos Centros Logísticos da ITAIPU, para a comprovação da conformidade com os documentos de compra. O grau de detalhamento da inspeção fica a critério da ITAIPU.

1.4 CLASSE 3 COM CERTIFICADO: Compreende a inspeção de recebimento dos itens, realizada pela MTSI.DF, nos Centros Logísticos da ITAIPU, para comprovação da conformidade com os documentos de compra, devendo a CONTRATADA enviar, obrigatoriamente, os respectivos CERTIFICADOS, juntamente com os materiais ou equipamentos. Os Certificados deverão indicar as Normas Técnicas de referência, ensaios realizados, valores e dimensões obtidas e a conclusão com o parecer do FORNECEDOR, considerando os documentos utilizados.

Nos Certificados elaborados por Subfornecedores, a CONTRATADA deverá acrescentar o número do documento contratual com a ITAIPU, data, carimbo e assinatura do responsável técnico, incluindo a qualificação e/ou função deste profissional.

1.5 NÃO APLICÁVEL: Compreende a inspeção de recebimento dos itens, nos Centros Logísticos da ITAIPU, para a comprovação da conformidade com os documentos de compra. O grau de detalhamento da verificação fica a critério da ITAIPU.

2 PROCEDIMENTOS

2.1 Todos os ensaios de materiais ou equipamentos, com inspeção Classe “1” e “2”, serão realizados na presença do inspetor da ITAIPU.

2.2 A CONTRATADA deverá facilitar todos os meios e acessos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos do inspetor.

2.3 Caso a CONTRATADA não disponha de meios próprios para a realização de todos os ensaios solicitados por ITAIPU, a CONTRATADA deverá providenciar para que estes sejam realizados por terceiros aptos, às suas expensas. Neste caso, é franqueado ao inspetor da ITAIPU

1.2.1. After the Technical Release, a Certificate of Release of Shipment (CRS) will be issued if applicable, and a copy of it shall follow with the Invoice.

1.3 CLASS 3: Comprises the receiving inspection of items, held by MTSI.DF in Logistics Centers of ITAIPU, in order to assert conformity with the purchase documents. The degree of detail of inspection is at the discretion of ITAIPU.

1.4 CLASS 3 WITH CERTIFICATE: Comprises the receiving inspection of items, held by MTSI.DF in Logistics Centers of ITAIPU, in order to assert conformity with the purchase documents, having the CONTRACTED the obligation to submit the respective CERTIFICATES with the materials or equipment. The Certificates must indicate Technical Standards of reference, performed tests, values and dimensions obtained, and a conclusion with opinion from the CONTRACTED, considering the documents utilized.

In Certificates issued by Subcontractors, the CONTRACTED must inform the number of the Contractual Document with ITAIPU, date, stamp and signature of the Technician in charge, including his/her qualification and/or function.

1.5 NOT APPLICABLE: Comprises the receiving inspection of items, in Logistics Centers of ITAIPU, in order to assert conformity with the purchase documents. The degree of detail of verification is at the discretion of ITAIPU.

2 PROCEDURES

2.1 All testing with materials or equipment that require inspection class “1” and “2”, will be performed in presence of an inspector of ITAIPU.

2.2 The CONTRACTED must facilitate all means and access needed for the good development of the inspector’s work.

2.3 If the CONTRACTED does not have means itself to perform all the tests required by ITAIPU, the CONTRACTED must arrange for them to be performed by able third parts, at its expenses. In this case, it is granted to the inspector of ITAIPU to witness the procedures, inclusively in premises

acompanhar os procedimentos, inclusive nas instalações de terceiros.

2.4 A inspeção e os ensaios somente poderão ser realizados após a ITAIPU ter aprovado toda a documentação técnica aplicável (PIT, desenhos técnicos, listas de materiais, procedimentos, circuitos de ensaios, etc.).

2.5 Toda inspeção será objeto de emissão de um Boletim de Inspeção (BI), que será firmado pelo inspetor de ITAIPU e por um representante da CONTRATADA.

2.6 A ITAIPU será responsável por todas as despesas de deslocamento e estada de seu inspetor para acompanhar os ensaios de tipo, rotina e/ou especiais realizados no âmbito do MERCOSUL ou fora do MERCOSUL.

2.6.1 No caso de ensaios fora do MERCOSUL, a CONTRATADA ressarcirá todos os custos de viagem ao Exterior do Inspetor (Engenheiro representante da Divisão de Inspeção, da Diretoria Financeira da ITAIPU), para testemunhar a execução das atividades de inspeção previstas no PIT (Plano de Inspeção e Testes) aprovado, conforme indicado abaixo:

a) Passagem aérea em classe econômica, ida e volta, entre Foz do Iguaçu e/ou Ciudad del Este e o local de realização das atividades de inspeção;

b) Diárias calculadas conforme fórmula de cálculo indicada na Tabela abaixo:

AMÉRICA LATINA	$(N+0,35) \times 190,00 \text{ USD}$
AMÉRICA DO NORTE	$(N+2,35) \times 330,00 \text{ USD}$
EUROPA	$(N+2,35) \times 330,00 \text{ USD}$
ÁSIA	$(N+4,35) \times 280,00 \text{ USD}$
ÁFRICA	$(N+2,35) \times 190,00 \text{ USD}$

N = Número de noites que o inspetor pernoverá na localidade onde se realizará a inspeção.

c) Seguro de saúde equivalente e que contenha, no mínimo, as mesmas condições, características e coberturas que ITAIPU concede aos seus empregados que realizam viagem a serviço para o Exterior, conforme Adendo I.

2.7 Todas as despesas referentes à permanência adicional ou de novo deslocamento de inspetor da ITAIPU, por fato ou ato imputável

of the third parts.

2.4 The inspection and the tests will be performed only after ITAIPU approve all technical documentation applicable (ITP, technical drawings, list of materials, procedures and circuit of tests, etc.).

2.5 All inspections will be object of issuing of an Inspection Bulletin (IB) that will be signed between the inspector of ITAIPU and a CONTRACTED's representative.

2.6 ITAIPU will be responsible for displacement expenses and accommodation of its inspector to witness the type tests, routine and/or special tests made within MERCOSUL or ABROAD.

2.6.1 In the case of tests outside MERCOSUL, the CONTRACTED shall reimburse all travel expenses of Inspector (Engineer, representative of the Inspection Division of the Financial Board of ITAIPU), to witness the execution of inspection activities planned in approved ITP (Inspection and Test Plan), as indicated below:

a) Air ticket in economic class, round-trip from Foz do Iguaçu and/or Ciudad del Este to the place where the inspection activities will be performed;

b) Per diem calculated as formula indicated in table below:

LATIN AMERICA	$(N+0,35) \times 190,00 \text{ USD}$
NORTH AMERICA	$(N+2,35) \times 330,00 \text{ USD}$
EUROPE	$(N+2,35) \times 330,00 \text{ USD}$
ASIA	$(N+4,35) \times 280,00 \text{ USD}$
AFRICA	$(N+2,35) \times 190,00 \text{ USD}$

N = Number of nights that the inspector will overnight at the local where the inspection will be carried out.

c) Health insurance, equivalent and containing at least the same conditions, features and coverages that ITAIPU grants its employees who perform a service trip abroad, according to Addendum I.

2.7 All expenses relating to additional staying or new displacement of the inspector of ITAIPU, for reason or act attributable to the CONTRACTED,

à CONTRATADA, serão de responsabilidade da CONTRATADA, em especial nos casos de:

- a) Bens sem condição de inspeção;
- b) Insuficiência de quantidade apresentada por item;
- c) Equipamentos de ensaio sem condições de utilização ou não disponíveis;
- d) Verificação de correção de falha acusada em inspeção anterior;
- e) Acompanhamento de novo ensaio já realizado anteriormente e que não atendeu ao desempenho exigido;
- f) Inspeção de novo material apresentado em substituição ao anteriormente rejeitado;
- g) Complementação de inspeção não concluída por motivos que independeram da atuação do inspetor.

2.8 A ITAIPU, nas hipóteses citadas em 2.7, considerará a inspeção “improdutiva” ou “reinspeção”, e como consequência, serão cobrados da CONTRATADA gastos referentes às despesas de homem x hora, deslocamento e hospedagem do inspetor, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Documento Contratual.

2.9 Em caso de nova inspeção em materiais ou equipamentos anteriormente rejeitados, a ITAIPU poderá exigir ensaios especiais relacionados à não-conformidade, sem custos adicionais à ITAIPU.

2.10 A inspeção realizada por ITAIPU não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica e conformidade do produto contratado, assim como dos serviços prestados.

3 CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO

3.1 As correspondências relacionadas à convocação de inspeção deverão ser encaminhadas ao gestor designado por ITAIPU, o qual consta no documento contratual firmado, com cópia para a Divisão de Inspeção - MTSI.DF, da ITAIPU, no endereço eletrônico: inspecao@itaipu.gov.br e/ou

will be responsibility of the CONTRACTED, especially in the cases of :

- a) Goods with no conditions for inspection;
- b) Insufficiency of quantity presented by item;
- c) Equipment for tests with no conditions for using or no available;
- d) To check the correction of failure related on previous inspection;
- e) To witness new test previously performed which did not fulfill the required performance;
- f) To inspect new material presented in replacement to the previously rejected;
- g) To complement inspection not completed for reasons which did not depended on inspector´s performance.

2.8 ITAIPU, in cases mentioned in 2.7, will consider the inspection "unproductive" or "reinspection", and as a result, will charge to the CONTRACTED all expenses concerning expenditure of man hours, travel and accommodation of inspector, being the CONTRACTED subject to the penalties provided in Contractual document.

2.9 In case of new inspection in material or equipment previously rejected, ITAIPU may require special tests about the non-conformity, with no additional costs to ITAIPU.

2.10 The inspection performed by ITAIPU does not exclude and does not decrease the responsibility of the CONTRACTED for technical perfection and conformity of the contracted good, as well as the service provided.

3 INVITATION FOR INSPECTION

3.1 Correspondences concerning the invitation for inspection must be sent to the manager of the contract, named by ITAIPU, which is indicated in the signed contractual document, with copy to the Inspection Division of ITAIPU - MTSI.DF, to the e-mail address: inspecao@itaipu.gov.br e/ou inspeccion@itaipu.gov.py.

inspeccion@itaipu.gov.py.

3.2 A CONTRATADA deverá indicar na correspondência de convocação de inspeção os seguintes itens: (i) número do documento contratual vinculado; (ii) a descrição e a quantidade do produto que será objeto da inspeção, assim como (iii) o local e a pessoa de contato.

3.3 Para inspeção no âmbito do MERCOSUL, com Classe “1” ou “2”, a CONTRATADA deverá convocar o inspetor da ITAIPU no mínimo com 15 (quinze) dias corridos de antecedência, ao primeiro evento sujeito à inspeção.

3.4 Para inspeção fora do MERCOSUL, com Classe “1” ou “2”, a CONTRATADA deverá convocar o inspetor da ITAIPU no mínimo com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência, ao primeiro evento sujeito à inspeção.

3.5 Caso não seja possível a inspeção na data prevista, este fato deverá ser comunicado à ITAIPU com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos para fornecimento no âmbito do MERCOSUL e de 10 (dez) dias corridos para material proveniente de outros países. Em caso seja emitida nova notificação, a mesma deve seguir os prazos acima mencionados.

3.6 Não há necessidade de convocação de inspeção para fornecimentos com Classe 3, Classe 3 com Certificado e Não Aplicável.

4 OBSERVAÇÕES

4.1 Para as entregas CIF, a emissão do Boletim de Inspeção (BI) ou do Certificado de Liberação de Embarque (CLE), não pressupõe a aceitação final para fins de pagamento, a qual somente ocorrerá no ato do recebimento pela ITAIPU, do material ou equipamento no destino indicado no documento contratual.

5 ANEXO

ADENDO I Coberturas Mínimas para Seguro de Saúde

3.2 The CONTRACTED must include ,in correspondence for invitation for inspection, the following items: (i) number of contractual document linked; (ii) the description and the quantity that will be object of the inspection, as well as (iii) the place and the contact person.

3.3 For inspection within MERCOSUL, Class “1” or “2”, the CONTRACTED must invite the inspector of ITAIPU with 15 (fifteen) running days in advance, at least, considering the first event subject to the inspection.

3.4 For inspection outside MERCOSUL, Class “1” or “2”, the CONTRACTED must invite the inspector of ITAIPU with 60 (sixty) running days in advance, at least, considering the first event subject to the inspection.

3.5 If it is not possible to carry out the inspection on the expected date, this must be communicated to ITAIPU with at least five (5) running days, for supply within MERCOSUL and 10 (ten) running days for material from others countries ; and if the notification is made again, it must follow the terms above.

3.6 There is no need to send invitation for inspection for supplies “Class 3”, “Class 3 with Certificate” and “Not Applicable”.

4 OBSERVATIONS

4.1 For CIF deliveries, the issue of the Bulletin of Inspection (BI) or the Certificate of Release of Shipment (CLE) does not presuppose the final acceptance for payment purposes, which will only occur when the material or equipment is received by ITAIPU, at the destination specified in contractual document.

5 ANNEX

ADDENDUM I Minimum Coverages for Health Insurance

ADENDO I ADDENDUM I

**COBERTURAS MÍNIMAS PARA SEGURO DE SAÚDE
MINIMUM COVERAGES FOR HEALTH INSURANCE**

**COBERTURAS MÍNIMAS PARA SEGURO DE SAÚDE
MINIMUM COVERAGES FOR HEALTH INSURANCE**

1. LIMITE DE IDADE/YEARS LIMIT:

Até 80 anos
Until 80 years

2. PERÍODO MÁXIMO/MAXIMUM PERIOD:

120 dias consecutivos por viagem.
120 consecutive days per trip.

3. COBERTURAS/COBERTURAS:

Mundial Sem Franquia	Sim
Worldwide International without deductible	Yes
Assistência Médica, Acidente e Doença **por evento	US\$ 100.000
Medical Assistance Accident and Sickness **per event.....	US\$ 100.000
Assistência Farmacêutica **por evento	US\$ 500
Pharmaceutical Assistance **per event	US\$ 500
Assistência Odontológica **por evento.....	US\$ 500
Dental Care **per event.....	US\$ 500
Assistência Médica para Doença Preexistente Crônica (até)	US\$ 30.000
Preexisting Medical Care for chronic Disease (until)	US\$ 30.000
Remoção e Repatriação Inter hospitalar (até)	US\$ 10.000
Inter-hospital Removal (until)	US\$ 10.000
Repatriação Médica (até)	US\$ 50.000
Medical Repatriation (until)	US\$ 50.000
Repatriação Funerária (até)	US\$ 50.000
Funerary Repatriation (until)	US\$ 50.000
Hospedagem Após Alta Hospitalar (10 diárias limite máximo de)	US\$ 150/dia
Accommodation after Hospital discharge (maximum of 10 days)	US\$ 150/day
Garantia de Viagem de Regresso	Passagem Classe Econômica
Warranty Return	Economy Class Ticket
Regresso Antecipado por Falecimento do Parente de 1° Grau (até)	Passagem Classe Econômica
Early Return by 1st Degree Relative Death (until).....	Economy Class Ticket
Transferência de Fundos	US\$ 5.000
Funds Transfer	US\$ 5.000
Orientação em Caso de Perda de Documentos.....	Serviço
Documents loss	Service

Auxílio na Localização de Bagagem.....	Serviço
Help in Baggage Location	Service
Informações de “Concierge”	Serviço
Information Concierge	Service
Assistência Legal por Acidente de Trânsito.....	US\$ 5.000
Legal Assistance for Transit Accidents	US\$ 5.000
Transferência do Pagamento de Fiança.....	US\$ 5.000
Bail Transfer.....	US\$ 5.000
Seguro por Morte Acidental	R\$ 50.000
Accidental Death Insurance	R\$ 50.000
Seguro de Extravio de Bagagem (suplem. a indeniz. da cia. aérea).....	R\$ 2.000
Loss of Luggage Insurance (Additional Compensation from the Airline)	R\$ 2.000
Seguro de Cancelamento de Viagem (acidente ou falecimento).....	R\$ 2.000
Trip Cancellation Insurance (accident or death).....	R\$ 2.000
Seguro de Despesas por Atraso de Bagagem.....	US\$ 500
Baggage Delay Insurance	US\$ 500
Seguro de Despesas por Atraso de Voo	R\$ 200
Insurance of Expenses for flight Delay	R\$ 200